## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 1193

Ivaiporã, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO № 14/2023 INEXIGIBILIDADE №13/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 20 de JUNHO de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1193

Ivaiporã, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023



## RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO №136/2023

ASSUNTO: Dispensa Nº 12/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA A CAMINHONETE AMAROK, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 12/2023** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 12/2023, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 20 de junho de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com